



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa empregados para integrar Comissão Especial de Licitação no âmbito da Funpresp-Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso III, combinado com o art. 51, *caput*, ambos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão Especial de Licitação os seguintes empregados:

- I - KLEBER VIEIRA PINA, membro e Presidente da Comissão;
- II - FERNANDA CAMPOS OTONI, membro e Secretária da Comissão;
- III - VINÍCIUS COELHO DOS SANTOS, membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituído pela Secretária da Comissão.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º supra a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em sua forma PRESENCIAL, do Tipo TÉCNICA E PREÇO, a ser instruída pelo Processo Administrativo nº 01822/2020, com a finalidade de contratar licença(s) de uso de *software* para a realização de cálculo e controle de investimentos, compreendendo implantação, treinamentos, atendimentos e customizações para o atendimento das necessidades específicas da Funpresp-Jud.

Art. 3º As sessões serão públicas e as decisões serão tomadas pela totalidade dos membros da Comissão Especial de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/10/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018243** e o código CRC **2C424FC4**.